COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	011/2022	15/07/2022

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 14/2022

E-MAIL:	TELEFONE:
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619

ASSUNTO:

RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 14/2022

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 14/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO - Contratação de empresa especializada para gerenciamento da frota de veículos, pertencentes à frota da 9ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Goiás. INFORMAMOS:

1. **PERGUNTA:** Qual empresa executa os serviços atualmente e qual taxa administrativa é praticada?

1. **RESPOSTA:** Atualmente fazemos uso do contrato da Sede da Codevasf em razão da inexecução total da última empresa vencedora da dispensa de licitação realizada nesta 9ª SR.

2. PERGUNTA: Qual será o prazo para o recolhimento da garantia contratual?

2. RESPOSTA: Foi estabelecido em Termo de Referência, item 15.2 que *"A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na 9ª SR da Codevasf, quando da assinatura do contrato".*

3. PERGUNTA: No caso de máquinas agrícolas, entendemos que o órgão fará o deslocamento para abastecimento dos mesmos, estamos corretos no entendimento?

3. RESPOSTA: Sim.

4. PERGUNTA: Considerando que o processo de implantação do sistema consiste em etapas como: criação do banco de dados, cadastro de veículos/condutores, cadastro de informações financeiras, treinamento dos gestores/usuários, entrega de cartões magnéticos, etc. Podemos considerar que será disponibilizado para a contratada o prazo mínimo de 30 (trinta) dias contatos da assinatura do contrato para a implantação do sistema?

4. RESPOSTA: Considerando a urgência da contratação, foi estabelecido em Termo de Referência, item 11.2 que *"Após a emissão da ordem de fornecimento/serviço, os cartões*

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

de abastecimento deverão ser encaminhados e recebidos no endereço desta 9ª SR no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis".

5. PERGUNTA: 5.3. As senhas deverão ser fornecidas individualmente para os empregados a serem indicados pela CONTRATANTE. ESCLARECIMENTO: Informamos que os cartões magnéticos serão vinculados aos veículos, e aos condutores/usuários forneceremos matrícula e senha, a senha será pessoal e intransferível, sendo cadastrada pelo usuário na primeira utilização do cartão, garantindo mais segurança ao Contratante. Desta maneira, atenderemos o solicitado no item acima?

5. RESPOSTA: Atende.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ROBSON ANDERSON DE SENA
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL - (SUBSTITUTO)

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC